

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 20 - 02 DE JULHO DE 2024

## PREFEITURA DE BEZERROS ASSINA ORDEM DE SERVIÇO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS SANTANA E SÃO JOSÉ



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Infraestrutura, assinou, na última segunda-feira (01), a Ordem de Serviço para pavimentação de calçamento em três ruas do Bairro Santana, contemplando as ruas Fazenda Santana, Ana Maria da Silva e Travessa Manoel Laurentino.

Com um investimento de mais de R\$ 460 mil, serão mais de quatro mil metros quadrados de pavimentação, melhorando a qualidade de vida dos moradores da localidade e o tráfego de veículos e mobilidade dos pedestres.

### >> CALÇAMENTO – SÃO JOSÉ

Na última sexta-feira, 28 de junho de 2024, a Prefeitura de Bezerros também assinou a Ordem de Serviço para obras de calçamento no trecho da Travessa Frei Caneca, no Bairro São José. São mais de R\$ 200 mil investidos em quase 2 mil metros quadrados de pavimentação.

“Estamos dando seguimento ao cronograma, beneficiando cada vez mais nossa população. Levar qualidade de vida para as pessoas sempre foi uma de nossas metas e ficamos felizes por estar cumprindo isso, sempre prezando pela responsabilidade, trabalho e compromisso com o dinheiro público”, destacou a prefeita de Bezerros, Lucielle Laurentino.

De acordo com o planejamento da Secretaria de Infraestrutura de Bezerros, através do Programa “Pavimenta Bezerros”, a obra começa na próxima semana e tem previsão de conclusão para os próximos meses.

### >> MAIS CALÇAMENTO

Outras 24 ruas do município, já anunciadas, tanto da zona urbana quanto da zona rural, também vão receber calçamento. Outras seis ruas tiveram a Ordem de Serviço assinada nos últimos dias, enquanto outras três, desse mesmo pacote de pavimentação, estão com as obras em andamento e outras três já estão com as obras concluídas.



FOTO: Antônio Santos - GECOM/PMB

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB.

FOTOS: Antônio Santos / Joelma Silva - GECOM/PMB.

**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 1.521  
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação da Rua Isaura Maria de Oliveira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ISAURA MARIA DE OLIVEIRA, a Estrada Vicinal 03, que liga a PE-103 à Comunidade Católica Ressurreição, Loteamento Nossa Senhora da Luz, bairro do Retiro, em nosso Município.

Art. 2º O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei e na vigência desta Lei concluirá a fixação das placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita dos Bezerros(PE), 26 de junho de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita

**LEI Nº 1.522  
DE 02 DE JULHO DE 2024**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bezerros-PE e autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$470.542,84 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal dos vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Bezerros crédito adicional, no valor de R\$470.542,84 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) conforme dotação abaixo identificada:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL:
Unidade Gestora: 20001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS	R\$ 470.542,84
Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	

Programa: 10013 - Aldir Blanc - LEI Nº 14.399	
<b>META 1: Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014</b>	<b>R\$ 111.753,92</b>
<b>AÇÃO: 2.296 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA</b> <b>3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS</b> FONTE DE RECURSOS: 94 - LEI ALDIR BLANC	<b>R\$ 111.753,92</b>
<b>META 2: Ações Gerais</b>	<b>R\$ 335.261,77</b>
<b>AÇÃO: 2.297 - EDITAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL</b> 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DE RECURSOS: 94 - LEI ALDIR BLANC	<b>R\$ 80.462,84</b>
<b>AÇÃO: 2.298 - EDITAL DE FOMENTO DEMAIS LINGUAGENS</b> 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DE RECURSOS: 94 - LEI ALDIR BLANC	<b>R\$ 187.746,59</b>
<b>AÇÃO: 2.299 - EDITAL DE FOMENTO EXPRESSÕES CULTURAIS PERIFÉRICAS E RURAIS</b> 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DE RECURSOS: 94 - LEI ALDIR BLANC	<b>R\$ 67.052,35</b>
<b>META 3: Custo Operacional (5%)</b>	<b>R\$ 23.527,14</b>
<b>AÇÃO: 2.300 - EDITAL DE PARECERISTAS POR MEIO DE PARCERIA MROSC (LEI 13.019/2014)</b> 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DE RECURSOS: 94 - LEI ALDIR BLANC	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.301 - CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DA EXECUÇÃO DA LEI (CONTRATAÇÃO DIRETA)</b> 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS FONTE DE RECURSOS: 94 - LEI ALDIR BLANC	<b>R\$ 8.527,14</b>

Art. 2º. Será permitido o remanejamento entre as dotações orçamentárias, caso venha a ser necessário.

Art. 3º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

R\$470.542,84 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita do Município dos Bezerros-PE, 02 de julho de 2024.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros(PE), 02 de julho de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino  
Prefeita



## PREFEITURA DE BEZERROS DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

**Maria Lucielle Silva Laurentino**  
Prefeita

**Maria Socorro Silva**  
Vice-prefeita

**Bianca Sabrina**  
Secretária de Administração e Inovação

**Thais Santos**  
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

**Daylma Lima**  
Secretária de Cidadania

**Tarciana Nápoles**  
Secretária de Educação

**Marília Motta**  
Secretária da Fazenda

**Vandíael Laurentino**  
Secretário de Governo

**Samuel Santos**  
Secretário de Infraestrutura

**Ieda Campos**  
Secretária de Saúde

**Eudes Mateus**  
Secretário de Turismo e Cultura

**José Wagner**  
Controlador Municipal

**José Wendes**  
Ouvidor Municipal

**Elias Araújo**  
Diretor Presidente do Instituto  
de Previdência Municipal de Bezerros

## DIVULGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Bezerros  
Secretaria de Governo  
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

**Izaías Nêu**  
Gerente de Comunicação

**Gabriel Galvão**  
Editor Chefe

Centro Administrativo  
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE  
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

[www.bezerros.pe.gov.br](http://www.bezerros.pe.gov.br)